

PORTARIA Nº 1.634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Gerais dos Postos Médicos de Guarnição (IG 10-86), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 728, de 7 de outubro de 2009, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), e ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar o *caput* e o Parágrafo único do art. 4º das Instruções Gerais dos Postos Médicos de Guarnição (IG 10-86), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 728, de 7 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Chefia de P Med Gu é cargo de oficial médico de carreira, sendo os chefes dos Postos Médicos tipo III e tipo IV nomeados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).” (NR)

Parágrafo único. Eventualmente, atendendo à necessidade do serviço, a chefia de P Med Gu tipos I, II, III e IV poderá ser exercida por oficial farmacêutico ou dentista, de carreira.” (NR)

.....

Art. 2º Determinar que o EME e o DGP adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Publicação: Boletim do Exército nº 46, de 13 de novembro de 2015)